Lido na Sessão

1 6 FEV./2009

INDICAÇÃO N.º 039/2009

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIS FABIO MARCHIORO - PDT e LEOCIR FACCIO -

PDT, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, MD. Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, versando sobre a necessidade da contratação de funcionários nos horários de entrada e saída de alunos nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município possui uma comunidade escolar grande, mais de 12.000 (doze mil) alunos, sem incluir professores, diretores, coordenadores, pais e ou responsáveis que freqüentam as escolas;

Considerando que diariamente, nos horários de entrada e saída de alunos nas escolas, muitos alunos saem correndo sem olhar e sem se preocupar com o perigo, param no meio da rua, em frente ao ponto de ônibus, na esquina bloqueando a rua, por isso, um funcionário nesses horários é muito importante;

Considerando que o trânsito nas proximidades das escolas é alvo de reclamação em relação à falta de fiscalização e de policiamento nas entradas e saídas;

Considerando a intensidade dos riscos que estamos sujeitos no trânsito, perigos estes, também relacionados com o comportamento das pessoas. Com o auxílio do funcionário podem-se diminuir os acidentes;

Considerando que existem no município alunos portadores de necessidades especiais que precisam ser subsidiadas por este profissional;

Considerando que não existe este funcionário para garantir segurança durante a entrada e saída de alunos nas escolas;

Considerando que, esta é uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro

de 2009.

LUIS FABIO MARCHIORO Vereador PDT Vereador PDT